O tema do STF de número 965 trata sobre a Aposentadoria especial prevista no art da Constituição cômputo do tempo de serviço prestado por professor na escola em funções diversas da docência

O tema do STF de número 965 afirma que Para a concessão da aposentadoria especial de que trata o art da Constituição contase o tempo de efetivo exercício pelo professor da docência e das atividades de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico desde que em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio